



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elizângela Peixoto de Almeida Souza		
EMENTA: Autoriza Elizângela Peixoto de Almeida Souza exercer a função diretiva do Colégio Adventista de Fortaleza, nesta capital, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09654646-8	PARECER Nº 0232/2010	APROVADO EM: 26.04.2010

I – RELATÓRIO

Elizângela Peixoto de Almeida Souza, portadora do título “Licenciada em Educação Física”, mediante o processo nº 09654646-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção do Colégio Adventista de Fortaleza, instituição situada na Av. da Universidade, 2083, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do comprovante de solicitação, de 2ª via de diploma, solicitada à Universidade Cidade de São Paulo; em 20.04.2010;
- declaração de experiência de magistério, emitida pela Secretaria da Escola Adventista de Vila Matilde, em 12.02.2010;
- declaração de exercício de direção na Escola Adventista de Feira de Santana e na Escola Adventista de Barreiras (BA), expedida pelo Secretário Executivo da União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo, em 04.02.2010;
- declaração de matrícula em Curso de Especialização em Gestão Escolar, expedida pelo Diretor de Extensão do Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA, em 29.01.2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Colégio Adventista de Fortaleza, nesta capital, em favor de Elizângela Peixoto de Almeida Souza, até 31.12.2011.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0232/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.

ANA MARIA IORIO DIAS

Relatora e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE